



# **11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social**

**Tema: Entre o capital e a vida: questão social,  
crise ambiental e resistências**

**Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026**

---

**Eixo: Classe trabalhadora e mundo do trabalho**

## **Entre o trabalho e o cuidado: a sobrecarga feminina e os limites do Programa Primeira Infância no SUAS**

**Felipe Eduardo Ramos de Carvalho<sup>1</sup>**

**Resumo:** O artigo analisa a relação entre trabalho e cuidado na vida de mulheres acompanhadas pelo Programa Criança Feliz, evidenciando a sobrecarga feminina decorrente da dupla jornada e da divisão desigual do trabalho doméstico e de cuidados. Discute-se a “crise do cuidado”, marcada pela responsabilização das mulheres, especialmente as mais pobres, em um contexto de desigualdade de gênero, classe e raça. O estudo critica o programa por reforçar papéis tradicionais e não promover a corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade, apontando limites na efetivação de políticas públicas que garantam equidade e valorização do cuidado.

**Palavras-chave:** cuidado; trabalho feminino; programa criança feliz; desigualdade de gênero; políticas públicas.

## **Between work and caregiving: the burden on women and the limitations of the Early Childhood Program within the SUAS**

**Abstract:** This article analyzes the relationship between work and care in the lives of women participating in the Happy Child Program, highlighting the female overload resulting from the double shift and the unequal division of domestic and care work. It discusses the "care crisis," marked by the burden placed on women, especially the poorest, within a context of gender, class, and racial inequality. The study criticizes the program for reinforcing traditional roles and failing to promote shared responsibility between the State, family, and society, pointing to limitations in the implementation of public policies that guarantee equity and the valuing of care.

**Keywords:** care; women's work; happy child program; gender inequality; public policies.

### **1. Introdução**

O Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social/Criança Feliz (PIS/PCF), instituído em outubro de 2016, constitui uma iniciativa do governo federal de apoio ao desenvolvimento integral das crianças durante a primeira infância, incluindo-se no público-alvo também as crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aquelas em situação de acolhimento institucional.

---

<sup>1</sup> Psicólogo, professor e coordenador no curso de psicologia das Faculdades Doctum de Caratinga/MG, Mestrando em Política Social pelo programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), pós-graduado em Saúde Mental pelo Centro Universitário de Caratinga - UNEC e graduado em psicologia pelo UNEC. E-mail: felipecarvalhopsicologo@gmail.com.

Conforme apontado por Fernandes (2020) a família é considerada o ambiente primário de socialização. Dessa forma, o PIS/PCF pauta suas intervenções na diáde criança-família. O contato familiar traduz as primeiras noções de mundo e serve como modelo para a compreensão de emoções e normas sociais. A estratégia central, portanto, concentra-se em assegurar e intensificar o vínculo familiar, reconhecido como o principal motor para um desenvolvimento integral e saudável da criança.

Espera-se que, a partir do apoio e acompanhamento longitudinal dos profissionais chamados de “visitadores”, por meio de acompanhamentos domiciliares, acabe diminuindo o “peso” da responsabilidade da mãe como cuidadora principal e única, abrindo espaço para construção da parentalidade.

Nesse sentido, em se tratando de crianças na primeira infância, de acordo com o que afirmam Silva e Germano (2015), a qualidade do vínculo afetivo é amplamente determinada pela figura principal de cuidado, seja ela a mãe biológica ou a pessoa responsável pelo papel da “maternagem”. Em outras palavras, a criança nos primeiros anos de vida, apresenta uma relação de extrema dependência com o seu cuidador principal para o seu crescimento.

Ainda nessa perspectiva, Gaia, Cândido e Barbosa Júnior (2019) apontam que, sob um aspecto sociocultural, o papel de cuidador(a) principal é tradicionalmente atribuído à figura materna. Essa designação se estabelece, em grande parte, pelo entendimento de que, após o período gestacional e o nascimento, é a mulher quem assume predominantemente as responsabilidades diretas pelo cuidado e pela atenção ao bebê.

Dito isso, o objetivo geral do artigo é analisar como o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (PIS/PCF) se relaciona com a divisão sexual do trabalho e com a crise do cuidado, evidenciando de que maneira o programa contribui para a sobrecarga feminina ao reforçar a responsabilização das mulheres pelo cuidado infantil. Assim, a pergunta de pesquisa que orienta o trabalho é a seguinte: de que forma o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz contribui para a intensificação da sobrecarga feminina e para a reprodução da desigual divisão do trabalho de cuidado entre mulheres, Estado e família?

Metodologicamente, o artigo fundamenta-se em pesquisa teórico-bibliográfica, a partir de fontes como artigos, livros e capítulos de livros, ancorando-se em referências como Sposati (2017), IPEA (2022), PNUD (2020), Fraser (2020), Silva (2012) etc. e documental, a partir da análise de legislações, normativas institucionais e produções acadêmicas que discutem o programa e o contexto das políticas sociais contemporâneas.

Conforme apontam Prodanov e Freitas (2013), Sousa, Oliveira e Alves (2021), esse tipo de investigação permite o aprofundamento crítico do conhecimento já produzido e possibilita a compreensão das mediações históricas, políticas e sociais que atravessam o objeto da pesquisa. Com base nesse aporte teórico, foi possível estruturar este estudo em duas seções, além desta introdução e das considerações finais.

Inicialmente, serão apresentadas algumas considerações acerca da diáde trabalho-cuidado, que leva as mulheres à pressão para ganhar dinheiro e colaborar no sustento da família e ainda em prover o cuidado de seus membros, em especial, as crianças. Em seguida, serão expostos alguns aspectos referentes à crise do cuidado, inclusive com algumas percepções acerca de como ela se reflete no cerne do PIS/PCF.

## **2. (Des)equilíbrio entre trabalho e família**

A ampliação dos papéis sociais femininos intensificou as tensões entre as esferas pública e privada, de modo que a inserção no mercado de trabalho, embora represente uma conquista, frequentemente se traduz em sobrecarga e conflito (Silva; Lima, 2012). Observa-se que, nas últimas décadas, houve um aumento progressivo da participação feminina no mundo produtivo. A crescente participação feminina no mercado de trabalho, impulsionada por fatores econômicos e sociais, não foi acompanhada pela redistribuição das responsabilidades domésticas (França; Schimanski, 2009).

Outro fator a ser considerado como consequência da separação entre trabalho intensivo é a percepção de que o trabalho feminino expande-se, em grande medida, sob condições precarizadas, marcadas por informalidade, desigualdade salarial e jornadas extensas (Antunes, 1999). Da mesma forma, aponta Fraser (2020) que,

desde, pelo menos, o período industrial, no entanto, as sociedades capitalistas separam o trabalho de reprodução social do de produção econômica. Associando o primeiro às mulheres e o último aos homens, elas remuneraram as atividades “reprodutivas” na moeda do “amor” e da “virtude”, ao passo que compensam “trabalho produtivo” na do dinheiro (Fraser, 2020, p. 265).

Deve-se considerar também que o peso das responsabilidades domésticas que recai sobre as mulheres representa mais um obstáculo às suas possibilidades de participação integral e igualitária no mercado de trabalho, pois certas obrigações familiares – tais como o cuidado dos dependentes, principalmente das crianças, e trabalhos domésticos – foram e continuam, ao longo da história, sendo responsabilidades predominantemente femininas.

A inserção das mulheres em espaços laborais historicamente masculinos intensificou a sobrecarga decorrente da dupla jornada, uma vez que elas passaram a acumular o trabalho remunerado com as responsabilidades domésticas e de cuidado (França; Schimanski, 2009). Tal dinâmica está ancorada na divisão sexual do trabalho, que historicamente atribui às mulheres, como um mandato social, o cuidado da casa, dos filhos e de dependentes (Cortazzo, 1985). Como resultado, elas concentram a maior parte do trabalho total realizado, sustentando uma divisão desigual das responsabilidades familiares (Perez, 2001). Isso se deve ao fato de que:

Historicamente o lugar destinado à mulher tem sido o lar, as questões domésticas [...]. Às mulheres corresponde “por natureza” o cuidado dos filhos, da casa e dos pais velhos: funciona como um mandato a que devem responder e, em muitos casos, isto é requerido por outras mulheres [...] (Cortazzo, 1985, p.157).

No Brasil, o fato de ser mulher acrescenta, em média, 10 horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidado não remunerado em relação aos homens. Em 2022, as mulheres despenderam semanalmente 21h36, enquanto os homens gastaram 11h48 neste trabalho, segundo o IPEA (2022).

Ao analisar a desigualdade com base na faixa de rendimento domiciliar, é evidente o peso desproporcional do trabalho não remunerado sobre as mais pobres. Mulheres (brancas e negras) residentes em domicílios com rendimento até um quarto de salário-mínimo per capita dedicaram, respectivamente, 25,4 e 25,7 horas semanais a essas tarefas. Em nítido contraste, as mulheres (brancas e negras) mais ricas, cujos domicílios tinham rendimento de 8 salários-mínimos ou mais, registraram apenas 13,8 e 15,5 horas semanais. Essa disparidade demonstra uma expressiva desigualdade de classe na assunção do trabalho não remunerado entre as próprias mulheres: a diferença no

tempo dedicado entre as mulheres brancas mais ricas e as mais pobres atingiu 12 horas, e entre as mulheres negras foi de 10 horas.

Enquanto isso, o impacto entre os recortes de renda dos homens é muito menos acentuado: a diferença entre os extremos de renda foi de 4 horas para homens brancos e de apenas 3 horas para homens negros. Esses dados confirmam que a riqueza permite às mulheres delegar ou terceirizar essas responsabilidades, aliviando sua carga, algo que não é acessível às mulheres de baixa renda. A intersecção entre classe e raça estabelece, portanto, um regime de sobrecarga, onde ser mulher e ser pobre (em especial, mulher negra) implica a máxima dedicação ao cuidado não remunerado (IPEA, 2022). Os dados apresentados sobre o trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, perceptivelmente distribuído de forma desigual entre gêneros, gera consequências severas e negativas na vida das mulheres, especialmente para aquelas em condição de maior vulnerabilidade, como no caso de grande parte das cuidadoras inseridas e acompanhadas pelo PIS/PCF. A distribuição desigual do trabalho não remunerado impõe restrições à autonomia econômica das mulheres, limita sua inserção qualificada no mercado de trabalho e produz efeitos diretos sobre sua saúde, configurando um ciclo de reprodução das desigualdades de gênero e classe. Essa dinâmica estabelece um ciclo vicioso que perpetua a vulnerabilidade feminina e a desigualdade de classe. Portanto, a falta de reconhecimento e redistribuição desse trabalho atua como um obstáculo estrutural ao desenvolvimento e à plena participação social e econômica das mulheres. Tais consequências são apontadas por Fraser (2020) como sendo :

Frequentemente associada às ideias de “pobreza de tempo”, “equilíbrio entre trabalho e família” e “esgotamento social”, essa crise diz respeito às pressões que, provindas de diversas direções, estão a espremer, atualmente, um conjunto-chave de capacidades sociais: as capacidades sociais disponíveis para dar à luz e criar crianças, cuidar de amigos e familiares, manter lares e comunidades mais amplas e, de modo mais geral, sustentar conexões (Fraser, 2020, p. 261).

Dessa forma, o PIS/PCF é visto como um retrocesso direto, que mina o protagonismo feminino, o reconhecimento das mulheres como sujeitos de direito e o próprio princípio constitucional da igualdade entre os sexos. Esse princípio exige a visibilidade, a responsabilidade, a autonomia e a participação equitativa de mulheres e homens em todas as esferas da vida, pública ou privada. Ao concentrar o cuidado na figura feminina e desonerar o homem e o Estado, o programa contraria a busca por uma divisão mais justa das tarefas. A iniciativa, portanto, falha em promover o

empoderamento feminino e reforça as estruturas tradicionais de subordinação de gênero. Logo, a plena igualdade só será alcançada com a redistribuição efetiva das responsabilidades de cuidado entre todos os membros da sociedade.

A partir dessas exposições, nota-se uma crescente e complexa “crise do cuidado”. Esse fenômeno social é marcado pela tensão entre o aumento das demandas de cuidado e a diminuição da oferta de cuidado nos âmbitos familiar e privado. Essa redução na oferta é uma consequência direta da maior inserção das mulheres na força de trabalho e da simultânea diminuição do tamanho das famílias. O resultado é um desequilíbrio que pressiona as estruturas sociais e econômicas, uma vez que a mão de obra tradicional do cuidado (a feminina) está sendo deslocada para o mercado formal. A escassez resultante, dessa maneira, impõe custos crescentes e afeta desproporcionalmente as famílias de baixa renda, que não podem terceirizar o serviço.

Portanto, essa crise evidencia a falha estrutural em socializar o trabalho reprodutivo, gerando um gargalo socioeconômico que exige intervenção pública imediata. Contudo, isso não é garantido a partir da adesão ao PIS/PCF, haja vista que, contrariamente, a responsabilização da mulher-mãe acentua o “desequilíbrio” entre o trabalho e o exercício do cuidado, isto é, entre a dedicação à vida pública e privada.

### **3. “Sozinha”: a crise do cuidado**

Segundo a perspectiva de Fraser (2020), a “crise do cuidado” é estruturalmente fundamentada no capitalismo neoliberal e financeirizado. Esse modelo incentiva o desinvestimento no bem-estar social e transfere as obrigações de cuidado para as famílias e comunidades. Simultaneamente, ele integra as mulheres à força de trabalho assalariada, gerando uma reorganização da reprodução social que opera em duas vias: como mercadoria acessível aos que podem pagar pelo trabalho de pessoas de baixa renda e como um fardo privatizado para aqueles sem condições financeiras.

No PIS/PCF, fica evidente tal crise, apontada no estudo realizado pela PNUD (2020), em que:

as mulheres são a vasta maioria exercendo a função de cuidadora principal em todos os municípios estudados. Além de serem responsáveis pelos cuidados das crianças, são também responsáveis pelas atividades domésticas e, algumas vezes, por trabalho fora de casa. A sobrecarga materna, portanto, foi identificada como uma dificuldade no exercício da parentalidade, e em alguns casos como uma barreira para realização das atividades recomendadas pelo programa (PNUD, 2020, p. 56).

Longe de ser um fato isolado, a atribuição do trabalho doméstico e de cuidados infantis às mulheres constitui uma realidade comum no Brasil. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2019, que investigaram o tema “Outras formas de trabalho”, confirmam essa disparidade: 36,8% das mulheres declararam realizar atividades de cuidado com outras pessoas, contra apenas 25,9% dos homens. Ademais, a pesquisa indicou que o foco principal dessas atividades era o cuidado de crianças e adolescentes, absorvendo cerca da metade dos adultos que informaram prestar algum tipo de cuidado (IBGE, 2019 *apud* PNUD, 2020).

Nessa perspectiva, evidências encontradas no referido estudo realizado pelo PNUD (2020) em seis municípios brasileiros, de distintas regiões do país, confirmam que tais circunstâncias também configuram barreiras estruturais para a execução do Programa, conforme apontado a seguir:

Sobrecarga de trabalho das mães unida à falta de apoio dos parceiros na divisão das tarefas domésticas, afetando a disponibilidade da mãe em dispensar os cuidados com a casa para dar atenção à criança;

[...]

As visitas semanais podem dificultar a “entrada” do Programa entre algumas famílias devido à sobrecarga de trabalho dos cuidadores.

[...]

Os pais/homens não costumam ser envolvidos nas atividades sugeridas pelo Programa (PNUD, 2020, p. 8-9).

Batthyány (2009) chama a atenção para o fato de o déficit de cuidados ser maior nas famílias cujas mães trabalhadoras – casadas ou solteiras – não recebem ajuda suficiente de seus pares ou familiares. A nosso ver, isso se agrava frente à ausência de políticas públicas, principalmente no cuidado de crianças, idosos e doentes. Aqui vale ressaltar que o PIS/PCF, mesmo se constituindo em uma política pública de cuidado para a primeira infância, traz uma responsabilização a mais para as cuidadoras – leia-se mulheres e mães – uma vez que coloca sobre elas o compromisso de realizar as atividades sugeridas pelos visitantes, isto é, promover o desenvolvimento da criança.

No cerne do debate sobre o trabalho produtivo e reprodutivo, encontra-se a rígida dualidade que separa a sociedade em uma esfera pública e uma esfera doméstica. Essa divisão estabelece que somente o mundo público – do trabalho produtivo remunerado – desfrute de efetivo reconhecimento social. A atividade ou a participação relegada à esfera privada, socialmente destinada às mulheres (o trabalho reprodutivo não remunerado), é empurrada para o limbo do invisível, o que lhes nega qualquer

possibilidade de valorização social.

Essa dicotomia não é apenas uma separação de espaços, mas uma hierarquização que desqualifica o cuidado e a reprodução da força de trabalho, essenciais para a manutenção da sociedade. Consequentemente, o esforço e o tempo despendidos pelas mulheres no ambiente doméstico não são contabilizados economicamente. Esse fato reforça a subordinação de gênero e a desigualdade. Nesse contexto, superar essa dualidade exige o reconhecimento explícito do valor social e econômico do trabalho reprodutivo (Carrasco, 2003).

Carrasco (2003) analisa o tempo dedicado pelas mulheres ao trabalho de cuidados domésticos e familiares não “mercadorizáveis”. A autora enfatiza que esse trabalho possui uma natureza não linear, pois acompanha o ciclo da vida e intensifica-se de maneira crítica quando há a necessidade de assistência a pessoas dependentes, como crianças, idosos ou enfermos. Outra característica crucial é a rigidez temporal dos cuidados diretos, que são atividades que não podem ser agrupadas ou postergadas.

Devido à sua exigência de horários e jornadas fixas, essas tarefas apresentam grandes dificuldades de conciliação com outras atividades, sobretudo as profissionais remuneradas. Essa rigidez impõe sérias restrições à flexibilidade de agenda das cuidadoras, o que limita suas opções de emprego e aprofunda a dependência do tempo pessoal. O tempo despendido nesse tipo de trabalho é, portanto, qualitativamente diferente e mais demandante do que o de outras atividades. Em última análise, essa rigidez contribui diretamente para a precarização do emprego feminino e para a dupla jornada.

Ao examinar o PIS/PCF, Sposati (2017) evidencia como a iniciativa se distancia dos fundamentos legais que orientam as políticas públicas voltadas para as famílias. O principal desvio reside no fato de o programa operar centralmente sobre as mulheres, focando notadamente na figura da mulher-mãe. Tal enfoque contraria o princípio de corresponsabilidade familiar e de equidade de gênero estabelecido pela legislação social brasileira.

Ao concentrar as ações de cuidado na mãe, o PIS/PCF negligencia a participação paterna e a socialização das responsabilidades. Essa estratégia reforça, assim, a naturalização da exclusividade feminina no trabalho reprodutivo, em vez de promover a redistribuição e o apoio estatal. Consequentemente, o programa falha em sua



missão de ser uma política pública abrangente, limitando-se a explorar e instrumentalizar o papel tradicionalmente atribuído à mulher.

Evidencia-se, nesse sentido, a naturalização do cuidado como um domínio intrinsecamente feminino, sob a crença de que as mulheres são as detentoras inatas de qualidades como amor, paciência e delicadeza. Essa visão ignora o fato de que o cuidado é um papel historicamente e socialmente construído, e não uma característica biológica. Ao serem reconhecidas como as pessoas que melhor sabem cuidar, elas são automaticamente responsabilizadas por essa função, desonerando outros membros da família e o próprio Estado.

Essa idealização serve como ferramenta ideológica que justifica a desigualdade de gênero na divisão do trabalho, pois a “aptidão natural” dispensa o treinamento e a redistribuição de tarefas. A consequência direta é a sobrecarga feminina e a invisibilidade do trabalho reprodutivo, que passa a ser visto como um “dom”, e não como uma atividade laboral essencial. É crucial, por isso, dismantelar essa narrativa para promover uma corresponsabilidade efetiva.

#### **4. Considerações finais**

As transformações recentes nas relações entre trabalho e cuidado evidenciam que a ampliação da participação feminina na esfera produtiva não foi acompanhada por uma redistribuição equivalente das responsabilidades domésticas e de cuidado. Nesse contexto, este artigo contribui para o debate acadêmico ao demonstrar, a partir da análise do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, como determinadas políticas públicas podem, ainda que sob a justificativa de promoção do desenvolvimento infantil, operar na reafirmação de papéis tradicionais de gênero e na intensificação da sobrecarga feminina.

Ao relacionar a literatura sobre divisão sexual do trabalho, crise do cuidado e reprodução social com dados institucionais e diagnósticos empíricos secundários, o estudo evidencia que a centralidade atribuída às mulheres no programa não constitui um efeito colateral, mas um elemento estrutural de sua concepção e operacionalização. Nesse sentido, a principal contribuição do trabalho reside em explicitar como a política analisada tensiona o princípio da corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade, deslocando, na prática, o eixo do cuidado para o âmbito privado e, mais especificamente,

para as mulheres em situação de maior vulnerabilidade social.

Ao evidenciar essa dinâmica, o artigo amplia a compreensão crítica sobre os limites de políticas focalizadas que, embora ampliem o acesso a serviços e orientações, não enfrentam de forma substantiva as desigualdades estruturais que organizam o cuidado na sociedade brasileira.

No que se refere às implicações para as políticas públicas, os resultados apontam para a necessidade de revisão dos fundamentos e estratégias do programa. Em primeiro lugar, é fundamental incorporar, de maneira transversal, a perspectiva de gênero, com ações concretas voltadas à inclusão dos homens nas atividades de cuidado e nas interações promovidas pelas políticas de primeira infância. Em segundo lugar, é necessário avançar na construção de uma rede pública de cuidados que extrapole o âmbito domiciliar, ampliando a oferta de serviços coletivos e reduzindo a dependência do trabalho não remunerado das mulheres. Por fim, em terceiro lugar, recomenda-se que as políticas de assistência social articulem de forma mais consistente o cuidado com dimensões como autonomia econômica, acesso ao trabalho digno e proteção social, de modo a evitar a reprodução de ciclos de sobrecarga e vulnerabilidade.

Dessa forma, sustenta-se que o enfrentamento da crise do cuidado exige não apenas o aprimoramento de programas específicos, mas uma reorientação mais ampla das políticas sociais, capaz de reconhecer o cuidado como uma questão pública e estruturante, e não como uma atribuição naturalizada das mulheres. Somente a partir dessa inflexão, será possível avançar na construção de maior equidade de gênero e na efetivação de direitos sociais no campo da política de assistência.

## Referências

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

BATTHYÁNY, Karina. **Cuidado de personas dependientes y género**. In: AGUIRRE, Rosario (Ed.). *Las bases invisibles del bienestar social: el trabajo no remunerado em Uruguay*. Uruguay, UNIFEM, Doble Clic, mar. 2009. p.87-121.

CARRASCO, Cristina. **A sustentabilidade da vida humana**: um assunto de mulheres. In: FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam. *A produção do viver*. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista –SOF, 2003. p. 11-49.

CORTAZZO, Inês. **Saúde e trabalho**. Arquivos de Medicina Preventiva, n. 7. Porto Alegre: Faculdade de Medicina, UFRGS, 1985.

DE FRANÇA, Ana Letícia; SCHIMANSKI, Édina. **Mulher, trabalho e família: uma análise sobre a dupla jornada feminina e seus reflexos no âmbito familiar (Women, work and family: analysing feminine work and its consequences to family affairs)**. *Emancipação*, v. 9, n. 1, 2009. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/687>. Acesso em: 10 dez. 2025.

FERNANDES, D. A. **A importância do brincar no desenvolvimento infantil: o programa criança feliz**. 2020. Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Itapina. 2020. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/1639>. Acesso em: 14 dez. 2025.

FRASER, Nancy; SOUSA FILHO, José Ivan Rodrigues de. **Contradições entre capital e cuidado**. *Princípios: Revista de Filosofia (UFRN)*, [S. l.], v. 27, n. 53, p. 261–288, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/16876>. Acesso em: 14 dez. 2025.

GAIA, Ronan da Silva Parreira; CANDIDO, Thais Peterossi; BARBOSA JÚNIOR, Washington de Bessa. **O Programa Criança Feliz e suas contribuições para o Desenvolvimento da Criança na Primeira Infância: Apontamentos sobre o caso de Ribeirão Preto/SP**. *Revista Sociais e Humanas*, Santa Maria, v. 32, n. 2, p. 112-125, 2019. Disponível em: <https://scholar.archive.org/work/od6zykgnaze6feolq4m2imqd3y/access/wayback/https://periodicos.ufsm.br/sociais humanas/article/download/37746/pdf>. Acesso em: 10 dez. 2025.

IPEA. **Trabalho doméstico e de cuidados não remunerado**: apresentação. Brasília: IPEA, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato/indicadores/trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado/apresentacao>. Acesso em: 15 nov. 2025.

PEREZ, Lícia. **Os desafios para o século XXI**. In: GALEAZZI, I.M.S. (Org) *Mulher e Trabalho*. Publicação Especial do Convênio da Pesquisa e Desemprego na Região Metropolitana de Porto Alegre (PED-RMPA) v. 1, 2001. p. 51-53. Disponível em: <https://revistas.fee.tcche.br/index.php/mulheretrabalho/article/view/2667>. Acesso em: 16 nov. 2025.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição. Editora Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Avaliação qualitativa do Programa Criança Feliz – Relatório final**, Brasília, 2020, 110 p. Disponível em: <https://files.acquia.undp.org/public/migration/br/8e6d3d3c67ba9f11593f44e281cfd36611da4cf706464146bc27c8815da4c37.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2025.

SILVA, Diogivânia Maria da; LIMA, Albenise de Oliveira. **Mulher, trabalho e família na cena contemporânea**. Contextos clínicos, v. 5, n. 1, p. 41-51, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/contextosclinicos/article/view/ctc.2012.51.05>. Acesso em: 16 nov. 2025.

SILVA, M. R. C.; GERMANO, Z. **Perspectiva psicanalítica do vínculo afetivo: o cuidador na relação com a criança em situação de acolhimento**. Psicologia Ensino & Formação, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 37-53, 2015. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S2177-20612015000200004&script=sci\\_arttext](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S2177-20612015000200004&script=sci_arttext). Acesso em: 16 nov. 2025.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. **A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos**. Cadernos da FUCAMP, v. 20, n. 43, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336>. Acesso em: 10 fev. 2026.

SPOSATI, Aldaíza. **A Transitoriedade da felicidade da criança brasileira**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 130, p. 526-446, set./dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Smtp6TKG4qhNwz4P6KkLpBd/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 16 nov. 2025.